



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. PR 488, Km 63, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.769.127/0001-19 neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS FERNANDO KUNZ**, residente e domiciliado na Rua Niterói, 1476, cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 033.262.989-94, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2013**, entre eles celebrado em data de 13/03/13, referente ao Pregão: 13/2013 tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço através de Engenheiro Agrônomo, para assistência técnica a agricultura orgânica e agroecológica no Município de Céu Azul, conforme metas estabelecidas no Edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **17/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 13 de março de 2016 a 12 de março de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor mensal, permanecendo em R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de março de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de março de 2016.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ

**DOUGLAS FERNANDO KUNZ**  
BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E